



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.371 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial, de CR\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros), destinado ao pagamento da parte restante do 3º carro, para o Rádio Patrulha, adquirido da Eldorado Veículos Ltda.

7 Encargos Gerais do Município

7.1 Despesas Diversas da Administração

4.1.3.0 Equipamento e Instalação

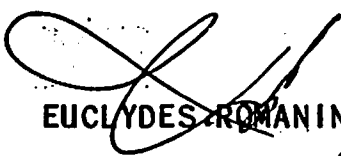
0328177.40 " "

Ficha 251 CR\$ 9.600,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente crédito, serão cobertas com a anulação parcial da verba nº 39 - item 3140 - Funcional 03281662.07 - Encargos Diversos em CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), e parcial da verba nº 67 item 3130 - Funcional 03080322.11 - Serviço de Terceiro em CR\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 25 / 12 / 76


GUMERCINDO ROMANINI

Chefe de Gabinete

RD 058
13/11/77

LR